



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4831 ANO XLII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE - 400 PÁG.

SUMÁRIO	
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO.....	
DEPARTAMENTO DE OBRAS.....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO.....	01
SECRETARIA.....	
CÂMARAS CÍVEIS.....	03
CÂMARAS CRIMINAIS.....	
DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES.....	
SEÇÃO DE PREPARO.....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO.....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA.....	55
CONSELHO DA MAGISTRATURA.....	57
ESCOLA DA MAGISTRATURA.....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES.....	
JUIZADO ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS.....	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	57
SECRETARIA.....	60
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO.....	
PROCESSO CÍVEL.....	61
PROCESSO CRIME.....	212
SERVIÇO DE PREPARO.....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO.....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES.....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES.....	
COMARCA DA CAPITAL	
CÍVEL.....	247
CRIME.....	
COMARCA DO INTERIOR	
CÍVEL.....	308
CRIME.....	346
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	348
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	
EDITAIS JUDICIAIS	
CAPITAL.....	348
INTERIOR.....	352
DIVERSOS.....	359
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.....	
JUSTIÇA ELEITORAL.....	360
JUSTIÇA DO TRABALHO.....	362
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.....	
JUSTIÇA MILITAR.....	
JUSTIÇA FEDERAL.....	376
EDITAIS JUDICIAIS.....	397

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 006/97.-**

Prot.71.113/95 - **DIRETORA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA** - I - Tendo em vista o contido no presente protocolizado, notadamente na Informação nº 588 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio bem como da Informação nº 063/97 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa SALVA SERVIÇOS MÉDICOS SC LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de atendimento às emergências médicas, em todos os edifícios ocupados pelo Tribunal de Justiça na Comarca de Curitiba, através do Sistema de Área Protegida, pelo prazo de doze (12) meses, contados a partir de primeiro (1º) de janeiro de 1997 pelo valor básico mensal de R\$ 1.890,00 (hum mil, oitocentos e noventa reais), em conformidade com o constante das Cláusulas Segunda e Quarta do contrato bem como do artigo 57 caput, inciso II e parágrafo segundo da Lei nº 8666/93;

II- Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;

III- Ao Departamento do Patrimônio

IV - Publique-se. Em 28.01.97.

Prot.13.360/91 - **WILSON ROBERTO BADUY** - I - Tendo em vista o contido no presente protocolizado, notadamente na Informação nº 609 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio bem como da Informação nº 032/97 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado em 04 de junho de 1991, com a pessoa física WILSON ROBERTO BADUY representante legal do espólio de MIGUEL BADUY que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Comendador Fontana nº 153, destinado a abrigar a Divisão de Transportes deste Tribunal pelo prazo de doze (12) meses, contados a partir de primeiro de janeiro de 1997 até 31 de dezembro do mesmo ano com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, revista pela Lei nº 8883/94;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III- Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 28 de janeiro de 1997.

Prot.25.818/91 - **IPSUM COMPUTADORES** - I - Tendo em vista o contido no presente protocolizado, notadamente na Informação nº 589 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio bem como da Informação nº 016/97 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa IPSUM COMPUTADORES SA., que tem por objeto a prestação de serviços de assistência técnica de software nos equipamentos marca Digirede, modelos 8000 XQ4, nºs 0140036 e 0140037 constante do Termo Aditivo, em uso na unidade central de processamento (UPC) deste órgão, pelo prazo de doze meses, contados a partir de 1º de janeiro de 1997, pelo valor mensal de R\$482,76 (quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) com fundamento no art.25, inciso I, da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, revista pela Lei 8883/94;

II- Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III- Ao Departamento do Patrimônio

IV - Publique-se. Em 28.01.97

Imprensa Oficial

ÊNIO S. MALHEIROS
Diretor Geral

JOSE C. JABUR
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Cabraal) CEP 80035-050
Caixa Postal nº 1182- CEP 80001- 970
FONE 352-2388 Direto)
PABX 352-2477- (Informações)
FAX : 253-2074 - (Gerência Comercial)
FAX : 253-4302 - (Protocolo, exclusivamente para remessa de matérias)

PAGINA R\$ 170,50
MEIA PAGINA R\$ 85,25
CUSTO 1 centmetro da coluna R\$ 5,50

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal R\$ 50,00
Semestral Com remessa postal R\$ 160,00
Anual Sem remessa postal R\$ 100,00
Anual Com remessa postal R\$ 320,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal R\$ 30,00
Semestral Com remessa postal R\$ 140,00
Anual Sem remessa postal R\$ 60,00
Anual Com remessa postal R\$ 280,00

NUMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA
DIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Sem remessa postal R\$ 0,50
Com remessa postal R\$ 1,00

FOTOCOPIAS

Formato Oficial - Unidade R\$ 0,06
Formato Diário Oficial - Unidade R\$ 0,09

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PABX 352-2725
FAX 254-7222

Des. CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
Vice - Presidente
Des. SYDNEY DITRICH ZAPPA
Corregedor da Justiça
Des. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHOLZ
Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CAMARA CÍVEL
Des. Otto Sponholz - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho

— Sala "Des. Costa Barros" - 3ª feiras do mês

2ª CAMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feiras do mês

3ª CAMARA CÍVEL
Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Luiz Parrotti
Des. Siva Wolff
Des. Jesus Sarrão

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feiras do mês

4ª CAMARA CÍVEL
Des. Wilson Riback - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feiras do mês

5ª CAMARA CÍVEL
Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

— Sala "Des. Leuro Lopes" - 3ª feiras do mês

6ª CAMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Chorem
Des. Adonias Lopes de Noronha

— Sala "Des. Leuro Lopes" - 4ª feiras do mês

I GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS
Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Otto Sponholz
Des. Siva Wolff
Des. Luiz Parrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Vidal Coelho
Des. Ulysses Lopes
Des. Jesus Sarrão

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ª feiras do mês

II GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Wilson Riback
Des. Troiano Netto
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. César Yáñez
Des. Sidney Mora

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

III GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chorem
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

— Sala "Des. Leuro Lopes" - Primeira e Terceira 5ª feiras do mês

1ª CAMARA CRIMINAL
Des. Nasser de Melo - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

— Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feiras do mês

2ª CAMARA CRIMINAL
Des. Lenz César - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Troita Telles
Des. Carlos Hoffmann

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feiras do mês

GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
Des. Lenz César - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Tadeu Costa
Des. Troita Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Claudio Nunes do Nascimento	Des. Tadeu Costa
Des. Ronald Accioly	Des. Accácio Cambi
Des. Abrahão Miguel	Des. Pacheco Rocha
Des. Lenz César	Des. Troita Telles
Des. Sidney Zappa	Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Otto Sponholz	Des. Moacir Guimarães
Des. Siva Wolff	Des. Ulysses Lopes
Des. Luiz Parrotti	Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann	Des. J. Vidal Coelho
Des. Troiano Netto	Des. Carlos Hoffmann
Des. Wilson Riback	Des. Telmo Chorem
Des. Troiano Netto	Des. Nasser de Melo
Des. Martins Ricci	Des. Altair Pattucci
Des. Nasser de Melo	

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ª feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta 6ª feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
DES. NUNES DO NASCIMENTO - PRESIDENTE
DES. OSIRIS FONTOURA - VICE-PRESIDENTE
DES. SYDNEY ZAPPA - CORREGEDOR

DES. NASSER DE MELO
DES. ALTAIR PATTUCCI
DES. ANTONIO GOMES DA SILVA
DES. WANDERLEI RESENDE
DES. LOPES DE NORONHA

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly	Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Nasser de Melo	Des. Moacir Guimarães
Des. Abrahão Miguel	Des. Ulysses Lopes
Des. Lenz César	Des. Clotário Portugal Neto
Des. Sidney Zappa	Des. J. Vidal Coelho
Des. Otto Sponholz	Des. Newton Luz
Des. Siva Wolff	Des. Carlos Hoffmann
Des. Luiz Parrotti	Des. Telmo Chorem
Des. Pacheco Rocha	Des. Angelo Zattar
Des. Vidal Coelho	Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Ulysses Lopes	Des. Jesus Sarrão
Des. Jesus Sarrão	Des. Fleury Fernandes
	Des. Wanderlei Resende
	Des. Octávio Valeixo
	Des. Sidney Mora

DES. ALTIR PATTUCCI
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Troita Telles

TRIBUNAL DE ALÇADA
PABX: 352-2725

FAX: Departamento Judiciário: 252-7284
DOUTOR DILMAR IGNACIO KESSLER - Presidente
DOUTOR ANTONIO OESR GONÇALVES - Vice-Presidente
DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CAMARA CÍVEL
DR. MARIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALDO SCHULMAN
Sala "Des. Aurélio Feijó" - TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CAMARA CÍVEL
DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto" - QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CAMARA CÍVEL
DR. VAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMBA
DR. CELSO GUMARAS
DR. LIDIO J.R. DE MACEDO
Sala "Des. Costa Pinto" - QUARTAS-FEIRAS

QUARTA CAMARA CÍVEL
DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. SERGIO RODRIGUES
DR. IDEVAN LOPES
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
Sala "Des. Aurélio Feijó" - QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CAMARA CÍVEL
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
Sala "Des. Pacheco Junior" - QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CAMARA CÍVEL
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. Sala "Des. Aurélio Feijó" - SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CAMARA CÍVEL
DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Sala "Des. Costa Pinto" - SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVA CAMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. ARVALDO STELA ALVES
DR. SERGIO ARENHART
DRA. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Junior" - SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CAMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Accácio Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 5ª CAMARAS CÍVEIS
1ª e 5ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 6ª CAMARAS CÍVEIS
1ª e 5ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª e 7ª CAMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª e 8ª CAMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Aurélio Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CRIMINAIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CAMARAS CRIMINAIS
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL - POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS TERÇAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Camaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Camaras Criminais Reunidas funcionam mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.

DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RONALDO SCHULMAN

2º GRUPO - 2ª e 6ª CAMARAS CÍVEIS
1ª e 5ª QUARTAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO

3º GRUPO - 3ª e 7ª CAMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. VAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMBA
DR. CELSO GUMARAS
DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA
DR. LIDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
1º GRUPO - 1ª e 5ª CAMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. SERGIO RODRIGUES
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. ARVALDO STELA ALVES
DR. SERGIO ARENHART
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL
DR. NERIO FERREIRA - Presidente
DR. LUIZ CESAR DE OLIVEIRA
DR. BONIFAZ DESCHALK
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Sala "Des. Aurélio Feijó" - QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CAMARA CRIMINAL
DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente
DR. ELI SOUZA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. MILAN DE MOURA
Sala "Des. Costa Pinto" - QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CAMARA CRIMINAL
DR. CESAR GONÇALVES - Presidente
DR. CICERO DA SILVA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MIROSE ZENI
Sala "Des. Pacheco Junior" - TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CAMARA CRIMINAL
DR. RAMOS BRAGA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. CONCHITA TONHOLO
DRA. ERACLÉS MESSIAS
Sala "Des. Pacheco Junior" - QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CAMARA CRIMINAIS
Sala "Des. Accácio Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CRIMINAIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. OESR GONÇALVES - Presidente
DR. NERIO FERREIRA
DR. LUIZ CESAR DE OLIVEIRA
DR. BONIFAZ DESCHALK
DR. CICERO DA SILVA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. MIROSE ZENI

2º GRUPO - 2ª e 4ª CAMARAS CRIMINAIS
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente
DR. RAMOS BRAGA
DR. ELI SOUZA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILAN DE MOURA
DR. CONCHITA TONHOLO
DR. ERACLÉS MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Accácio Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 5ª CAMARAS CÍVEIS
1ª e 5ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 6ª CAMARAS CÍVEIS
1ª e 5ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª e 7ª CAMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª e 8ª CAMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Aurélio Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CRIMINAIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CAMARAS CRIMINAIS
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL - POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS TERÇAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Camaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Camaras Criminais Reunidas funcionam mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 007/97

Prot.02.313/87 - **TRIAAC COM.DE EQUIP.FOTO-ELETRÔNICOS LTDA.** - I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 122 e 123 do Departamento do Patrimônio, AUTORIZO a prorrogação do contrato celebrado entre este Tribunal de Justiça e a empresa TRIAAC Com.de Equip.Foto Eletrônicos Ltda., o qual tem por objeto a prestação de serviços de manutenção dos aparelhos de microfilmagem instalados no Centro de Protocolo Judiciário e Arquivo Geral desta Secretaria, pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 1º de janeiro de 1997 pelo valor mensal de R\$ 43,57 (quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), que permanecerá fixo e irrevogável até 30 de julho de 1997 prorrogação que se concretiza sob amparo do art.24, inciso II da Lei nº 8666/93 e Cláusula Quinta do acordo;

II- Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho;

III- Publique-se. Em 28.01.97

Prot.54.959/95 - **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE** - I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na Informação nº 03/97 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO o reajuste e a prorrogação do contrato em vigor desde 04 de dezembro de 1995, firmado com a empresa YAOÓ AÉRO- TAX LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços fretamento aéreo, pelo valor a ser praticado no período de 04 de dezembro de 1996 a 03 de dezembro de 1997, que será de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) e R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos) quilômetro voado em aeronave hélice turbo e à jato, respectivamente, pelo período de doze meses, a contar de 1º de janeiro de 1997, de acordo com o disposto nos art.57, inciso II em decor -

rência do procedimento licitatório nos termos do 23, inciso II, ali - nea "a", da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, revista e atualizada' pela Lei nº 8883, de 08 de junho de 1994;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III- Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 28.01.97

Prot.11.363/85 - **JOSÉ FRAGUAS LOPES** - I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 1613 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio bem como da Informação nº 024/97, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com o Senhor JOSÉ FRAGUAS LOPES que tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Benjamin Constant nº 303, nesta Capital, destinado a abrigar as Varas de Execuções Penais, pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 1º de janeiro de 1997, pelo valor mensal de R\$ 8.489,90 (oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), em conformidade com o constante das Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato, bem como do art.57 "caput", inciso II e parágrafo 2º da Lei nº 8666/93;

II-Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho;

IV - Publique-se. Em 28.01.97

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 008/97.

Prot.37.827/96 - **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS** - I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na Informação nº 056/97 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contra

to em vigor desde 11 de dezembro de 1996, firmado com a empresa ALER-TA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA S/C LTDA; que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância nos imóveis situados na Av. Paraná nº 150, bairro do Cabral e Rua Flávio Dallegrave nº 2446, bairro 'Ahú', destinados respectivamente a abrigar as instalações das Varas de Família e Central de Distribuição e Estoque do Departamento do patrimônio juntamente com a Divisão de Manutenção do Departamento de Serviços Gerais deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de doze meses, contados a partir de 1º de janeiro de 1997 até 31 de dezembro do mesmo ano com fundamento no art.57, inciso II, em decorrência de procedimento licitatório nos termos 23, inciso I, alínea "b", da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, revista e atualizada pela Lei 8883/94;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;

III-Publique-se. Em 28.01.97

Prot.82.894/96 - JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DA COMARCA DE LONDRINA - I - Tendo em vista o contido no presente protocolizado, notadamente na informação nº 53/97 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado em 13 de dezembro de 1997, com as pessoas físicas CARLA CRISTINA DA SILVA LUZ, LUCIENE DA LUZ COSTA E ALESSANDRA DA LUZ FERREIRA PINTO devidamente representadas pela J.L.ASSIS IMÓVEIS S/C., que tem por objeto a locação do imóvel em alvenaria situado na Rua Pará nº 1652, esquina com a Rua Santos, na cidade de Londrina destinado a abrigar as instalações da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos presídios daquela Comarca, pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 1º de janeiro de 1997 até 31 de dezembro do mesmo ano com fundamento no art.24, inciso X, da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, revista e atualizada pela Lei 8883/94;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III- Publique-se. Em 28.01.97

Prot.25.841/95 - IND.VILLARES SA. - I - Tendo em vista o contido no presente protocolizado, notadamente na Informação nº 600 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio bem como da Informação nº12/97 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa ELEVADORES ATLAS SA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de manutenção dos elevadores nºs 030.531 e 030.532-Pr, instalados no Edifício Montepar na Av.Cândido de Abreu nº 535, nesta Capital, pelo prazo de 12 meses, a contar de 1º de janeiro de 1997, com fulcro no art.25, inciso I, da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

IV- Publique-se. Em 28.01.97

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 009/97.-**

Prot.12.527/88 - GEORGE SABA MOUCHBAHANI - I - Tendo em vista o contido no presente protocolizado, notadamente na Informação nº 608 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio bem como da Informação nº 027/97 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado 08 de julho de 1988, com a empresa ESCRITÓRIO GALVÃO ADMINISTRAÇÃO SA., que tem por objeto a locação dos sétimo e oitavo andares do prédio situado na Av. João Gualberto, 1740, destinado a abrigar as Varas de Delitos de Trânsito desta Comarca, pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 1º de janeiro de 1997 até 31 de dezembro do mesmo ano com fundamento no art.24, inciso X, da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, revista pela Lei 8883/94;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III- Publique-se. Em 28.01.97

Prot.43.949/95 - JUIZ DE DIREITO DO FÓRUM DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

I - Tendo em vista o contido no presente protocolizado, notadamente na Informação nº 008/97 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado em 23 de novembro de 1995, com a empresa MATEL TECNOLOGIA DE TELECOMUNICAÇÕES SA-MATEC, que tem por objeto a prestação de serviços para manutenção no equipamento PABX, marca ERICSON AKD 741 instalado no edifício do Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 12 meses, a contar de 1º de janeiro de 1997, independentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto nos artigos 57, inciso II e 24, inciso I da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, revista a atualizada pela Lei nº 8883, de 08 de junho de 1994;

II- Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

IV - Publique-se. Em 28.01.97

Prot.35.084/92 - SERVITEL - I - Tendo em vista o contido no presente protocolizado, notadamente na Informação nº 599 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio bem como da Informação nº 062/97 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa SERVITEL COM.E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva no equipamento tipo KS, mod.SATURNO, marca Equitel, instalado no Departamento Judiciário deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 1º de janeiro de 1997, independentemente de medida licitacional com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, revista pela Lei 8883/94;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de Empenho

IV - Publique-se. Em 28.01.97

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 010/97.-**

Prot.44.342/95 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - I - Tendo em vista o contido no presente protocolizado, notadamente na Informação nº 603 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio bem como da Informação nº 061/97 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa KS-TELECOMUNICAÇÕES LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de manutenção e assistência técnica da central telefônica instalada no Fórum da Comarca de Campo Mourão-Pr., pelo prazo de 12 meses, a contar de 1º de janeiro de 1997, com fulcro no art.24, inciso II, da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

IV - Publique-se. Em 28.01.97.

Prot.11.943/85 - INSTALAPAR DE HAMILTON H.CIA.LTDA. - I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 612 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio bem como da Informação nº 015/97, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa INSTALAPAR DE HAMILTON HETZWEBEL & CIA.LTDA., que tem por objeto a prestação preventiva em 48 aparelhos de ar condicionado instalados no Palácio da Justiça, pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 1º de janeiro de 1997 pelo valor mensal de R\$ 42,27 (quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), em conformidade com as Cláusulas Terceira e Sexta do contrato, parágrafo único, bem como do art.57 "caput", inciso II e parágrafo segundo da Lei nº 8666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho;

IV- Publique-se. Em 28.01.97.

Prot.39.792/95 - EDISA - HP BRASIL - I - Tendo em vista o contido no presente protocolizado, notadamente na informação nº 006/97 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado em 13 de novembro de 1995, com a empresa EDISA HEWELETT PACKARD SA., que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva nos equipamentos HP instalados no CPD deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de 12 meses, a contar de 1º de janeiro de 1997, independentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto nos art.57, inciso II e 24, inciso I da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, revista e atualizada pela Lei nº 8883 de 08 de junho de 1994;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

IV - Publique-se. Em 28.01.97.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da I Câmara Cível

Página 001
Emitido em 28-01-1997

Relação No. 1997.00012 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO		
Advogado	Ordem	Processo
Alceu Conceição Machado Filho	017	0054744-8
Amauri Silva Torres	004	0055095-4
	005	0055091-6
	006	0055111-3
	007	0055110-6
	008	0055147-3
	009	0055145-9
	010	0055155-5
	011	0055115-1
	012	0055127-1
	014	0055151-7
	015	0055139-1
Arnaldo Fortes Alcantara	001	0054971-5
Cristiane Carvalho Burci Ferreira	013	0055246-1
Célia Regina Santos	004	0055095-4
	005	0055091-6
	006	0055111-3
	007	0055110-6
	008	0055147-3
	009	0055145-9
	010	0055155-5
	011	0055115-1
	012	0055127-1
	014	0055151-7
	015	0055139-1
Deolindo Esturilio	018	0054617-6
Eduardo Pereira de Oliveira Mello	017	0054744-8
Janio Luiz Pereira	017	0054744-8

Ação Originária : 9600001100 Ordinaria
 Agravante : Luiz Antonio Macedo Ramos
 Advogado : Clovis Voese
 : Milton Teixeira Junqueira
 Agravado : B M Laboratorio Comercio de Artigos e Equipamentos
 Ltda e outro
 Órgão Julgador : 6ª Câmara Cível
 Relator : Des. Newton Luz
 Des./Juiz : Cordeiro Cleve

1. Conforme se depreende das informacoes de fls. 119/120 prestadas pelo digno magistrado de primeiro grau, uma vez emendada a inicial pela agravante, foram as agravadas citadas e ofereceram contestacao. E o caso, pois, proceder-se na forma determinada pelo artigo 527, inciso III, do Código de Processo Civil, ja que aperfeicoada, agora, a relacao processual, o que incoerria quando da interposicao do recurso.

2. Consequentemente, converto o presente em diligencia, determinando a agravante que apresente copia da procuracao outorgada ao advogado das res, no prazo de cinco (5) dias, para que se possa cumprir o disposto no inciso I do dispositivo de lei supra.

3. Intime-se.

Curitiba, 30 de dezembro de 1996.

CORDEIRO

CLEVE

JUIZ CONVOCADO.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 07/96 - ERRATA

O Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando que a publicação do Provimento nº 07/96 (Código de Normas) saiu com equívocos de digitação e revisão,

RESOLVE

determinar a publicação da seguinte errata:

1. O item 5.10.11, passa a ser item 5.10.10, com a mesma redação;

2. No item 6.20.13, o artigo mencionado é "91, II, "a" e "b", do CP" e não como constou;

3. O item 11.5.3.3, passa a ser 11.5.4, com a mesma redação;

4. O item 11.5.4, passa a ser 11.5.4.1, e onde se lê "procedida", leia-se "cobrada";

5. O item 16.3.4.1, passa a ter a seguinte redação: "Deve ser lavrado, no fim do expediente diário, o termo de encerramento do próprio punho do oficial, por ele datado e assinado. Onde terminar o último apontamento diário, será traçada uma linha horizontal separando-o do dia seguinte.";

6. O item 16.4.23, passa a ter a seguinte redação: "Não serão admitidos, para matrícula no registro geral, títulos nos quais os imóveis sejam caracterizados com medidas ou áreas enunciadas por aproximação, mediante a utilização de expressões tais como "mais ou menos", "aproximadamente" e "cerca de.";

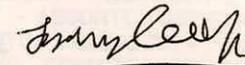
7. O item 16.4.25, passa a ter a seguinte redação: "O documento particular firmado por pessoa jurídica ou por procurador de pessoa física, só será admitido em cartório à vista da prova da representação legal do signatário, com firma autêntica, assim declarada pelo tabelião.";

8. No adendo 9-H, a finalidade do livro é "Finalidade - este livro é destinado ao registro de carga de autos de apreensão em flagrante, ato infracional, boletim de ocorrência, relatório policial, casos encaminhados pelo Conselho Tutelar, infrações administrativas, auto de infração e outros

procedimentos investigatórios" e não como constou.

Publique-se.
 Registre-se.
 Cumpra-se.

Curitiba, 29 de janeiro de 1997.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Corregedor-Geral da Justiça
 Curitiba, 03 de fevereiro de 1997.

PODER JUDICIÁRIO

Ofício-Circular nº 15/97

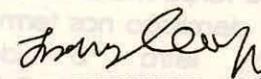
Assunto: *Averbação e Registro - Formal de Partilha expedido em autos de separação, divórcio, nulidade ou anulação de casamento - (art. 167, incisos I e II da Lei 6.015/73).*

Protocolo nº 1.370/97

Senhor Juiz

Considerando o disposto no artigo 167, inciso I, nº 25 e inciso II, nº 14 da Lei 6.015/73, solicito a Vossa Excelência que oriente ao Ofício de Registro de Imóvel da Comarca no sentido de que, doravante, os formais de partilha expedidos em autos de separação, divórcio, nulidade ou anulação de casamento, quando os bens permanecerem em comum, deverá proceder à averbação, e quando os cônjuges decidirem sobre os bens, com a elaboração da partilha, esta será objeto de registro.

Ao ensejo, apresento-lhe os meus protestos de estima e consideração.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
 Doutor Juiz de Direito

PORTARIA Nº 93/96

O Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Corregedor Geral da Justiça do Estado, usando das atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo nº 71235/96, resolve:

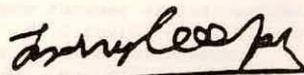
INSTAURAR

Processo Administrativo por Abandono de Cargo contra a serventaria **MARILDA FIORAVANTI**, Titular do Ofício do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de André, com fundamento no artigo 293, inciso V, letra "b" e seu parágrafo único da Lei 6.174/70, combinado com o artigo 187, inciso IV, letra "b" e parágrafo segundo do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e na forma dos artigos 13 e 15 do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão 6716-CM).

Autue-se, notifique-se, expeça-se

Edital de Chamamento e publique-se.

Dada e passada nesta Corregedoria Geral da Justiça, aos 21 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA

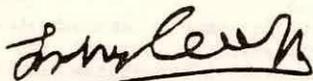
Corregedor Geral da Justiça

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/96

O Desembargador **SYDNEY DITTRICH ZAPPA**, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos protocolados sob nº 71235/96 e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

MARILDA FIORAVANTI, Titular do Ofício do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Andirá, que tendo sido verificado seu não comparecimento ao expediente por mais de 30(trinta) dias consecutivos, fica convidada, pelo presente edital, a justificar seu afastamento, no prazo de 10(dez) dias, contados da data da primeira publicação, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão nos termos do artigo 187, inciso IV, letra "b" do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 21 de novembro de 1.996.



Desembargador **SYDNEY DITTRICH ZAPPA**

Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA Nº 93/96

O Desembargador **SYDNEY DITTRICH ZAPPA**, Corregedor Geral da Justiça do Estado, usando das atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo nº 71235/96, resolve:

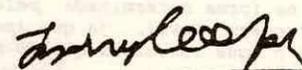
INSTAURAR

Processo Administrativo por Abandono de Cargo contra a serventária **MARILDA FIORAVANTI**, Titular do Ofício do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Andirá, com fundamento no artigo 293, inciso V, letra "b" e seu parágrafo único da Lei 6.174/70, combinado com o artigo 187, inciso IV, letra "b" e parágrafo segundo do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e na forma dos artigos 13 e 15 do Regulamento das Penalidades

Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão 6716-CM).

Autue-se, notifique-se, expeça-se Edital de Chamamento e publique-se.

Dada e passada nesta Corregedoria Geral da Justiça, aos 21 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA

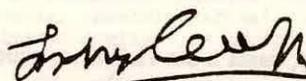
Corregedor Geral da Justiça

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/96

O Desembargador **SYDNEY DITTRICH ZAPPA**, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos protocolados sob nº 71235/96 e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

MARILDA FIORAVANTI, Titular do Ofício do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Andirá, que tendo sido verificado seu não comparecimento ao expediente por mais de 30(trinta) dias consecutivos, fica convidada, pelo presente edital, a justificar seu afastamento, no prazo de 10(dez) dias, contados da data da primeira publicação, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão nos termos do artigo 187, inciso IV, letra "b" do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 21 de novembro de 1.996.



Desembargador **SYDNEY DITTRICH ZAPPA**

Corregedor Geral da Justiça

Edital de Chamamento nº 01/97

O Desembargador **SYDNEY DITTRICH ZAPPA**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos nº 99313/96, e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

NEWTON SOUZA NEVES, Oficial Maior do Cartório Distrital de Santo Antonio do Palmital, Comarca de Marilândia do Sul, não optante nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 8935/94, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao expediente por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica convidado pelo presente Edital de Chamamento a justificar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação, seu afastamento, ou fazer prova de que o

mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos dos artigos 23 usque 27 do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão 7556-CM), conforme o artigo 187, inciso IV, letra "b" e parágrafo segundo do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 20 de janeiro de 1997.

Desembargador SYDNEY DITRICH ZAPPA
Corregedor Geral da Justiça

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES Nº 02/97

SESSÃO REALIZADA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 1996.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 23/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

ASSEGURAR

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Antônio Oesir Gonçalves**, Juiz deste Tribunal, o direito de usufruir oportunamente, 4 (quatro) dias restantes das férias legais alusivas ao primeiro período do presente exercício.

Curitiba, 3 de fevereiro de 1997.

Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

PORTARIA N. 24/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Roberto Portugal**, matrícula n. 5261, do cargo, em comissão, de Secretário do Tribunal de Alçada símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 3 de fevereiro de 1997.

Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

DESIGNAÇÃO Nº 96.1912-6, DE SIQUEIRA CAMPOS - PROPONENTE - JUIZ DE DIREITO DA REFERIDA COMARCA - ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DO SENHOR **SIMEI MUZZA DE FREITAS**, PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DE CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA MESMA COMARCA.-DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 13/96, DE 14/10/96, DO JUÍZO DE DIREITO.

DESIGNAÇÃO Nº 96.079-4, DE PIRAQUARA - PROPONENTE - JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA - ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DA SENHORA **ROSICLER JUÇARA DO NASCIMENTO BEYERSORFF LUCCHIARI**, ESCRIVÃ DISTRITAL DE MIRANTE DO PIQUIRI, COMARCA DE ALTO PIQUIRI, PARA RESPONDER PELA ESCRIVANIA DISTRITAL DE BORDA DO CAMPO, COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, À ÉPOCA COMARCA DE PIRAQUARA - DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU PREJUDICADO O PEDIDO.

SOLICITAÇÃO Nº 96.1848-0, DE PALMAS/PIRAQUARA - PROPONENTE - JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE PIRAQUARA - ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DO SENHOR **ERALDINO MARIO DANGUI**, ESCRIVÃO DISTRITAL DE FRANCISCO FREDERICO TEIXEIRA GUIMARÃES, PARA REFERIDO JUÍZO - DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1997

PORTARIA N. 25/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Judite Maria Ferreira do Amaral**, matrícula n. 5311, do cargo, em comissão, de Diretor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 3 de fevereiro de 1997.

Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

PORTARIA N. 26/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Itari Cerqueira Leite**, matrícula n. 5397, do cargo, em comissão, de Diretor da Assessoria de Recursos símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 3 de fevereiro de 1997.

Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

PORTARIA N. 27/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, Marcos Antônio Frason, matrícula n. 5128, do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Judiciário símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 3 de fevereiro de 1997.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

PORTARIA N. 28/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, Ilirio Rui Kessler, matrícula n. 5530, do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Administrativo símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 3 de fevereiro de 1997.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

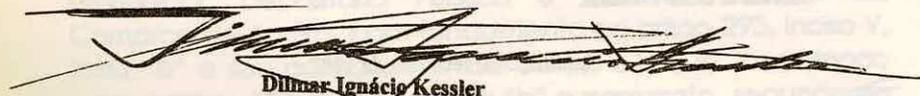
PORTARIA N. 29/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, Darcy Caron Alves, matrícula n. 5528, do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Econômico e Financeiro símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 3 de fevereiro de 1997.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

PORTARIA N. 30/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, Iara Noeli Travasso, matrícula n. 5592, do cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 3 de fevereiro de 1997.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

PORTARIA N. 31/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, Aldo Nishimuni, matrícula n. 5445, do cargo, em comissão, de Auxiliar de Gabinete do Presidente símbolo 3-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 3 de fevereiro de 1997.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

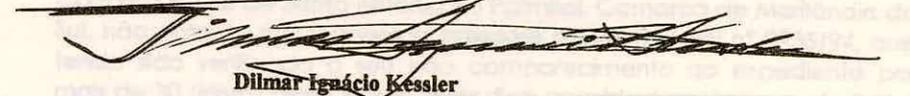
PORTARIA N. 32/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, Andréa de Paula Xavier de Almeida, matrícula n. 5462, do cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 3 de fevereiro de 1997.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

PORTARIA N. 33/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Sueli Maria Melo Vilhena de Andrade Munhoz**, matrícula n. 5435, do cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 3 de fevereiro de 1997.

Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

PORTARIA N. 34/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Rachel do Roclo Sampaio Rossi**, matrícula n. 5557, do cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 3 de fevereiro de 1997.

Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

PORTARIA N. 35/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Marli Terezinha Ferreira D'avila**, matrícula n. 5564, do cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 3 de fevereiro de 1997.

Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

PORTARIA N. 36/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Marli Salete Pastore**, matrícula n. 5589, do cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 3 de fevereiro de 1997.

Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

PORTARIA N. 37/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Ketty El Hajjar**, matrícula n. 5565, do cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 3 de fevereiro de 1997.

Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

PORTARIA N. 38/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Lêda de Souza Barcellos**, matrícula n. 5303, do cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 3 de fevereiro de 1997.

Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 39/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Cláudia Barroso de Pinho Tavares**, matrícula n. 5581, do cargo, em

Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 3 de fevereiro de 1997.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

PORTARIA N. 43/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Helôisa Gomes Gonçalves**, matrícula n. 5460, do cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete do Vice-Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 3 de fevereiro de 1997.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

PORTARIA N. 44/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Gilberto Paula Souza**, matrícula n. 5485, do cargo, em comissão, de Supervisor de Transporte e Manutenção símbolo 2-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 3 de fevereiro de 1997.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 73/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 5804/97, resolve:

INTERROMPER

comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 3 de fevereiro de 1997.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

PORTARIA N. 40/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Vera Maria Guimarães Stocchero**, matrícula n. 5052, do cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete do Secretário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 3 de fevereiro de 1997.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

PORTARIA N. 41/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Luiz Gustavo Vardanega Pinto**, matrícula n. 5586, do cargo, em comissão, de Auxiliar de Gabinete do Secretário símbolo 3-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 3 de fevereiro de 1997.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

PORTARIA N. 42/97

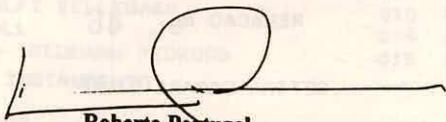
O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Hélio Augusto Marcondes Roggenbaum**, matrícula n. 5172, do cargo, em comissão, de Eletrotécnico símbolo 2-C, do Quadro de Pessoal da

a partir desta data, a licença especial concedida a **Otilia de Almeida Ferreira**, matrícula n. 5321, Agente de Conservação nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço n. 492/96, relativa ao quinquênio compreendido entre 7 de maio de 1990 e 6 de maio de 1995, assegurando-lhe o direito de usufruir os 65 (sessenta e cinco) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 3 de fevereiro de 1997.



Roberto Portugal
Secretário

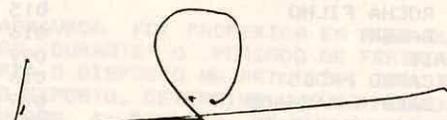
ORDEM DE SERVIÇO N. 75/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 5834/97, resolve:

CONCEDER

a **Almerindo José Pereira**, matrícula n. 355, Motorista nível 5, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 523/96, a partir desta data.

Curitiba, 3 de fevereiro de 1997.



Roberto Portugal
Secretário

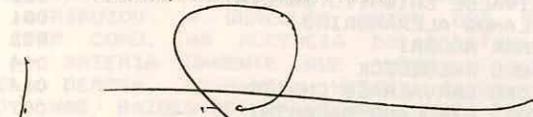
ORDEM DE SERVIÇO N. 76/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 5819/97, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, a licença especial concedida a **Altair Serafim de Souza**, matrícula n. 274, Agente Técnico Administrativo nível 5, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço n. 465/96, relativa ao quinquênio compreendido entre 14 de maio de 1986 e 13 de maio de 1991, assegurando-lhe o direito de usufruir os 39 (trinta e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 3 de fevereiro de 1997.



Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 77/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 5954/97, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1996 de **Mauro Felippi**, matrícula n. 5478, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 27/97.

Curitiba, 3 de fevereiro de 1997.



Roberto Portugal
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO No. 45

SEGUNDA CAMARA CIVEL
DESPACHOS - PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
IVAN ARIIVALDO PEGORARO	001 0101814-0

AGRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO : 0101814-0
COMARCA : LONDRINA
VARA : 5ª VARA CIVEL
AGRAVANTE : RAFAEL EUGENIO HOYOS ANDRADE
ADVOGADO : IVAN ARIIVALDO PEGORARO
AGRAVADO : WANDERLEY CESAR DA SILVA
ORGAO JULGADOR : SEGUNDA CAMARA CIVEL
RELATOR : JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DESPACHO :

VISTOS, ETC. 1. EXTRAI-SE DOS AUTOS QUE RAFAEL EUGENIO HOYOS ANDRADE PROPOS - EM FACE DE WANDERLEY CESAR DA SILVA - AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO, CUMULADA COM COBRANCA, NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 1988, O ADVOGADO DO AUTOR PROTOCOLOU, PERANTE O DOUTO JUIZO DA QUINTA VARA CIVEL DA COMARCA DE LONDRINA, UMA PETIÇÃO COM O SEGUINTE TEOR: " RAFAEL EUGENIO HOYOS ANDRADE E WANDERLEY CESAR DA SILVA NOS AUTOS DE Nº 847/88, QUE O PRIMEIRO MOVE CONTRA O SEGUNDO VEM, ATRAVES DE SEUS ADVOGADOS ADIANTE ASSINADOS, INFORMAR AO JUIZO DA TRANSAÇÃO AMIGAVEL CELEBRADA ENTRE AS PARTES DOS SEGUINTE TERMOS ORA AJUSTADOS: 1- O/A LOCATÁRIA/ A CONJUNTAMENTE COM A ASSINATURA DESTA PETIÇÃO FAZ ENTREGA FORMAL DO PREDIO LOCADO, SITUADO A RUA MATO GROSSO 258, ED. MITSUKO, APARTAMENTO 101, ATRAVES DAS SUAS CHAVES, DECLARANDO-SE O/A LOCADOR/A NELE IMITIDO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. 2- EM DECORRÊNCIA DA TRANSMISSÃO DA POSSE DIRETA FACULTAR-SE-A AO/A AUTOR/A A VERIFICAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO PARA CONSTATAÇÃO DO SEU ESTADO CUJO ATO REALIZAR-SE-A NO DIA 22/12/88, AS 11:00 HORAS, NO LOCAL, ATRAVES DA IMOBILIÁRIA SCHIETTI. 3- O DÉBITO DESCRITO NA QUADRA ABAIXO, FICA AJUSTADO EM R\$2.937,36, E SERÁ PAGO EM 2 PARCELAS IGUAIS, A PRIMEIRA COM VENCIMENTO EM 05/01/97 E A SEGUNDA EM 05/02/97, OCORRENDO O VENCIMENTO ANTECIPADO DO DÉBITO SE HOUVER O ATRASO, COM POSSIBILIDADE DE IMEDIATO PROSSEGUIMENTO DO FEITO INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO OU QUALQUER NOVO AVISO, ALÉM DE ACRESCIMO DE MULTA DE

MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 07/97

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, **resolve**, retificando em parte a portaria nº 01/97, designar os Promotores de Justiça, adiante indicados, para atender o Plantão Criminal do Ministério Público na comarca de CURITIBA, nos termos do artigo 3º da

Resolução 129/93 - PGJ e da Resolução 1181/96 - PGJ, na forma abaixo:

De 01.02.97 a 06.02.97 - Dra. MARGARETH MARY PANSOLIN FERREIRA

De 12.03.97 a 18.03.97 - Dr. EDVALDO JOSÉ DE LIMA

Curitiba, 31 de janeiro de 1997.

AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA
Corregedor Geral do Ministério Público

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA



EDITAL COM O PRAZO DE 20 dias PARA CITAÇÃO DE ANTONIO RODRIGUES DE ASSUNCAO, brasileiro, separado judicialmente, filho de Salvador Rodrigues de Assunção e de Maria da Conceição.

O Exmo. Sr. Dr. DENISE KRUGER PEREIRA SABINO, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma de Lei, etc...

FAZ SABER a quem o Conhecimento deste haja de pertencer, especialmente ANTONIO RODRIGUES DE ASSUNCAO; que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara de Família, se processam os autos sob nº002563/96 de CONVERSAO EM DIVORCIO; em que é requerente: CATARINA PEREIRA DE JESUS; e requerido: ANTONIO RODRIGUES DE ASSUNCAO; tendo o requerente alegado, em síntese, o seguinte: que a requirente requer a conversão da separação judicial em divórcio; que a requirente contraiu nupcias com o requerido em 12 de setembro de 1964; que desta união adveio o nascimento de cinco filhos; que o casal encontra-se separado judicialmente desde 13.10.80; que a requirente é beneficiária da assistência judiciária gratuita; que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido. **DESPACHO:** Cite-se. Edital com o prazo de vinte (20) dias. Em, 18.12.96 (A) DENISE KRUGER PEREIRA SABINO, Juiz de Direito.

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passa o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para CITAÇÃO de ANTONIO RODRIGUES DE ASSUNCAO.

Fica a parte requerida advertida de que se não apresentar resposta no prazo de 15(quinze) dias, a presente ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, 28 de janeiro de 1.997.

Eu Carlos Renato Loyola e Silva, Escrivente Juramentado, datilografei e subscrevi.

8536

PARA=

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL COM O PRAZO DE 20 DIAS PARA A CITAÇÃO DE ROGERIO DE MOURA

O Exmo. Sr. Dr. Denise Kruger Pereira Sabino. MM. Juiz de

Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quem conhecimento desta haja pertencer, especialmente do(a) Sr(a). ROGERIO DE MOURA, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família, se processam os autos nº 882347/96 de ORDINARIA DE DIVORCIO, em que é (são) requerentes REGINA REIS DA CUNHA MOURA, e requerido(a) ROGERIO DE MOURA.

Tendo o(a) requerente alegado, em síntese, o seguinte: Que o casal contraiu o matrimônio em data de 26.07.84, sob o regime de comunhão universal de bens; que o casal encontra-se separados de fato há aproximadamente 11 anos; que desta união adveio uma única filha; que o casal não possui bens em comum a partilhar; que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido.

DESPACHO DE FLS. Cite-se o(a) requerido(a) para oferecimento de resposta no prazo de 15 dias, mediante edital com prazo de 20 dias. Curitiba, 23 de dezembro de 1.996, (A) DENISE KRUGER PEREIRA SABINO.

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para à Citação de ROGERIO DE MOURA.

Fica a parte requerida advertida de que se não apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, a presente ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 04 de janeiro de 1.997. Eu, escrivão, e ou emp. juramentadas, datilografei e subscrevi.

8535

PARA=

DENISE KRUGER PEREIRA SABINO
Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE NEUZELI DO NASCIMENTO, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O DOUTOR MARCOS DE LUCA FANCHIN, JUIZ DE DIREITO DA VIGESIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA.

F A Z S A B E R, a quem o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de INTERDIÇÃO sob nº 1.206/93, proposto por ADORANI DO ROSARIO contra NEUZELI DO NASCIMENTO, foi decretada a INTERDIÇÃO de NEUZELI DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, nascida em 18.06.1957, residente e domiciliada na Rua Francisco Raitani, 489, Capão Raso, nesta Capital, por incapacidade de reger sua pessoa e administrar seus bens, sendo nomeada como curadora a requerente ADORANI DO ROSARIO, brasileira, casada, do lar, portadora da CI/RG nº 3.387.648-3, residente e domiciliada na Rua Francisco Raitani, 489, Capão Raso, nesta Capital, na conformidade com a sentença, na parte final, no teor seguinte: "Vistos e examinados estes autos